



EDITAL Nº 016/2022 – NEAD/UNICENTRO/FUNDECAMP/UVPR, DE 21 DE JUNHO DE 2022

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

UNIVERSIDADE VIRTUAL DO PARANÁ – UVPR/SETI

RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA EDUCAÇÃO DIGITAL

O Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Centro-Oeste/Unicentro e Fundação Universitária do Campus de Marechal Cândido Rondon - FUNDECAMP, com apoio da Universidade Virtual do Paraná/UVPR da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e do Comitê Gestor Acadêmico no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente.

TORNAM PÚBLICO

Resultado do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado junto ao **PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA EDUCAÇÃO DIGITAL - PROED**, conforme Ata da Diretoria Executiva nº 116/2021, da Fundação Araucária, de 22 de outubro de 2021 e Termo de Cooperação 108/2021, entre a Unicentro e a FUNDECAMP celebram, conforme editais 12/2022, 13/2022, 14/2022 e 15/2022 NEAD/UNICENTRO/FUNDECAMP/UVPR.

1. DO RESULTADO

1.1 O resultado do processo seletivo segue conforme segue:

Não houve candidatos aprovados

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

2.2 O NEAD da Unicentro, a FUNDECAMP e a UVPR poderão editar ato específico e reservam o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.



2.3 O NEAD da Unicentro, a FUNDECAMP e a UVPR não se responsabilizam por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação, tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

2.4 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site <https://ead.unicentro.br/editais/outros-editais/> e nos espaços destinados às publicações no âmbito da UNICENTRO, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

2.5 A desistência do bolsista deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa;

2.6 A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos da Fundação Araucária.

2.7 Os casos omissos são resolvidos pelo NEAD da Unicentro, a FUNDECAMP e a UVPR, no âmbito de suas competências.

2.8 Outras informações podem ser obtidas no Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pelo e-mail nead@unicentro.br

Publique-se.

Guarapuava, 21 de junho de 2022.

Profa. Dra. Cinthia Eyng
PRESIDENTE DA FUNDECAMP

Profa. Dra. Maria Aparecida Crissi Knuppel
COORDENADORA DO PROED